



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LIVIO ALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.616.068/0001-70, com sede à Rua Eurico Antônio de Melo, nº 115, bairro Boa Vista, CEP nº 36.512-000, Tocantins - MG, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Lívio Alves Ferreira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG12641816 – SSP/MG, e CPF nº 057.595.056-02, residente e domiciliado à Rua Eurico Antônio de Melo, nº 115, bairro Boa Vista, CEP nº 36.512-000, Tocantins - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 11/03/2023 a 11/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

2.1 – A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 3.171,34 (três mil cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 07 de março de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Lívio Alves Ferreira
LIVIO ALVES FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

Extrato de Quarto Termo de Aditivo Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 018/2021

Pregão Presencial Nº 011/2021

Contrato Nº 020/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIVIO ALVES FERREIRA, CNPJ 21.616.068/0001-70

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 11/03/2023 a 11/03/2024.

A cláusula décima do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: Poderá haver reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

Por força da alteração estipulada na Cláusula Segunda, fica reajustado o valor mensal do contrato para R\$ 3.171,34 (três mil cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/03/2023

Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
Lívio Alves Ferreira - LIVIO ALVES FERREIRA - Contratada